PDI

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL IFMS 2019 2023

14

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

14 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Gestão financeira e orçamentária é o conjunto de ações de operacionalização dos recursos orçamentário e financeiro que, orientados pelas diretrizes apresentadas no PDI, visam ao atingimento de metas e objetivos pré-estabelecidos para o alcance de resultados. Essas ações possuem o escopo de viabilizar as atividades fim e meio da instituição, pelo fomento do desenvolvimento do ensino integrado profissional, científico e tecnológico em todas as suas instâncias.

No IFMS, a gestão financeira e orçamentária está condicionada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e observa as diretrizes traçadas no PDI, de forma a viabilizar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

14.1 ORÇAMENTO DO IFMS

O orçamento público é o mecanismo de planejamento governamental em que constam a previsão das receitas e a destinação das despesas públicas, para que o Estado possa fazer frente às suas obrigações sociais, políticas e administrativas. O orçamento tem como base o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a LOA.

A composição orçamentária utiliza fontes de recursos do Tesouro Nacional, para pagamento de pessoal, custeio e investimento; Recursos Próprios; e Convênios Pactuados.

A distribuição de recursos do Tesouro Nacional para o IFMS podem obedecer aos seguintes critérios:[131]

> I - o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes em todos os níveis e modalidades de ensino em cada período;
>
> II - a relação entre o número de alunos e o número de docentes nos diferentes níveis e modalidades de ensino ofertado;
>
> III - as diferentes áreas de conhecimento e eixos tecnológicos dos cursos ofertados;
>
> IV - o apoio às instituições públicas de ensino, em ações e programas de melhoria da educação básica, especialmente na oferta do ensino de ciências, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
>
> V - a existência de programas institucionalizados de extensão e certificação, com indicadores de monitoramento;
>
> VI - a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional e internacionalmente;
>
> VII - a existência de núcleos de inovação tecnológica;
>
> VIII - o número de registro e comercialização de patentes;

[131] Decreto nº 7.313, de 22/9/2010. Dispõe sobre os procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

IX - os resultados das avaliações realizadas por sistemas nacionais de avaliação da educação em todos os níveis e modalidades de ensino, capazes de aferir a qualidade de ensino ofertado;

X - adesão a sistemas de informação e programas de interesse coletivo instituídos pelo Ministério da Educação; e

XI - a existência de programas de mestrado e doutorados, especialmente os profissionais, e seus respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

14.1.1 Fontes ordinárias de financiamento

O IFMS é contemplado pelas seguintes fontes ordinárias de financiamento:

a) Arrecadação da União: é o denominado Orçamento de Custeio e Capital (OCC) advindo do montante presente no Orçamento Geral da União e alocado na Unidade Orçamentária para o desenvolvimento de suas atividades. É a parte mais representativa dentro do total das receitas. A alta dependência dessa categoria expõe a instituição aos eventuais riscos econômicos e políticos advindos das mudanças de governo; e

b) Receita Própria Diretamente Arrecadada: são valores arrecadados originários da venda de produtos e serviços, assim como da locação de seus ambientes. Atualmente, essa fonte de receita ainda se mostra incipiente.

14.1.2 Fontes não ordinárias de financiamento

As fontes não ordinárias de financiamento contemplam recursos oriundos de outros órgãos da Administração Pública Federal, dentre os quais os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e emendas parlamentares; e de convênios das esferas estadual ou municipal.

14.1.3 Matriz Conif

É a ferramenta utilizada para apurar e determinar os valores a serem distribuídos a cada unidade pertencente à Rede Federal de Instituições de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas diretrizes do Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2010.

14.2 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Com o intuito de assegurar a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, o IFMS deve gerir os recursos disponíveis, de modo que atendam de forma sustentável ao seu planejamento.

A execução orçamentária da instituição é descentralizada. Assim, cada unidade tem autonomia para definir suas prioridades de custeio e investimento.

A gestão financeira é realizada em consonância com o Art. 4º do Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2010. Os critérios que definem a forma de rateio são determinados pelo Fórum de Administração e Planejamento, que realiza os estudos e apresenta as propostas, e pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), que aprova e define qual será a sistemática.

14.2.1 Demonstrativo da evolução orçamentária nos últimos cinco anos

Desde que foi implantado, o IFMS apresenta evolução em sua Matriz Orçamentária, no que diz respeito às verbas de custeio. O crescimento é ocasionado, entre outras variáveis, pela instalação de novos *campi* e pelo aumento do número de estudantes e servidores, conforme demonstrado na Tabela 32.

Os números apresentados representam a dotação orçamentária prevista a cada ano. A execução do orçamento, entretanto, está sempre sujeita à conjuntura econômica e à liberação de cota limite para empenho por parte do MEC.

Tabela 32 - Demonstrativo da evolução do orçamento (2014-2018)

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	2014	2015	2016	2017	2018
PESSOAL [1]	47.296.475,00	65.224.315,00	88.224.936,00	135.051.528,00	136.762.657,00
CUSTEIO [2]	28.145.899,00	28.518.380,00	30.408.356,00	35.182.874,00	37.012.053,00
INVESTIMENTO [3]	42.953.112,00	18.295.541,00	10.179.522,00	6.640.781,00	3.319.393,00
TOTAL	118.395.486,00	112.038.236,00	128.812.814,00	176.875.183,00	177.094.103,00

[1] Ativos, inativos, pensionistas e encargos; [2] Despesas com funcionamento da instituição; [3] Aumento de patrimônio.
Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

14.2.2 Demonstrativo da necessidade de evolução do orçamento nos próximos cinco anos

A necessidade de evolução orçamentária para custeio, investimento e despesa de pessoal está aliada à previsão de crescimento da instituição apresentada no PDI, especialmente no que diz respeito ao aumento do número de matrículas, com a abertura de novas turmas e de cursos; à necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura; e ao crescimento do quadro de servidores.

No cálculo da necessidade orçamentária para custeio entre 2019 e 2023, consideraram-se o número de matrículas previstas ano a ano e a projeção da taxa de evasão de 20%, em consonância com os esforços institucionais para a permanência e o êxito dos estudantes. Cabe ressaltar que os valores projetados para a Assistência Estudantil encontram-se somados à previsão de custeio, conforme metodologia de repasse adotada pelo Conif.

Para o cálculo dos investimentos necessários, a referência é o Plano Diretor de Infraestrutura, documento que detalha as necessidades de cada *campus* para o funcionamento pleno da instituição. A estimativa ano a ano foi feita com base na previsão de novos cursos e, consequentemente, na ampliação do número de estudantes.

A previsão de orçamento de pessoal tem por base o prognóstico de nomeação e contratação de servidores e considera o vencimento-base para titulação de doutores, no caso de docentes, e de especialistas para os técnicos-administrativos. A projeção dos auxílios e benefícios legais a que os servidores têm direito foi somada aos valores obtidos.

Tabela 33 - Demonstrativo da necessidade de evolução do orçamento (2019-2023)					
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
PESSOAL [1]	152.289.424,61	168.825.191,34	180.856.632,37	188.017.757,77	191.860.641,43
CUSTEIO [2]	41.656.768,80	59.637.994,12	67.286.699,78	71.133.315,66	72.956.341,26
INVESTIMENTO [3]	15.837.248,18	23.065.474,79	26.277.723,98	27.896.561,97	28.611.901,89
TOTAL	**209.783.441,59**	**251.528.660,26**	**274.421.056,13**	**287.047.635,39**	**293.428.884,59**

[1] Ativos, inativos, pensionistas e encargos; [2] Despesas com funcionamento da instituição; [3] Aumento de patrimônio.
Fonte: Plano Diretor de Infraestrutura; Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Matriz Conif.

Vale salientar que essa projeção não assegura a disponibilidade orçamentária prevista, uma vez que a proposta orçamentária tem periodicidade anual e está sujeita à disponibilidade de recursos do MEC.

Pondera-se, ainda, que possíveis mudanças na legislação e a conjuntura econômica dos próximos cinco anos podem alterar significativamente os valores projetados, assim como o processo de ampliação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e outras variáveis.

14.3 ESTRATÉGIAS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para se obter eficiência e eficácia na gestão econômico-financeira do IFMS, propõem-se as seguintes ações para o período 2019-2023:

a) consolidar a interlocução entre a gestão e a comunidade, a fim de garantir transparência às ações institucionais;

b) equalizar e otimizar a estrutura física e o quadro de pessoal nos *campi* e reitoria;

c) manter e implementar capacitações de servidores, com foco na gestão pública, para melhoria contínua de suas atividades;

d) propor a melhoria dos gastos fixos com custeio, com a definição de padrões e metas que objetivem maior flexibilidade em investimentos nas atividades fins da instituição, de ensino, pesquisa e extensão; e

e) realizar estudos das previsões de receitas e fixações de despesas nos *campi* e reitoria, tendo por base métodos que fortaleçam o planejamento institucional e a avaliação de indicadores, em especial os utilizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS – CEP: 79021-000
Telefone: (67) 3378-9501